

PORTARIA Nº 415, DE 2 DE MAIO DE 2011

Revogado pela portaria de nº 139, de 02 de setembro de 2014, devido ao cancelamento da acreditação do INMETRO.

~~O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO— DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito— CONTRAN, e na Portaria nº 27, de 24 de maio de 2007, do Departamento Nacional de Trânsito— DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.035932/2010-92,~~

~~RESOLVE:~~

~~Art. 1º Conceder, por quatro anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §1º do art. 4º da Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do CONTRAN, licença de funcionamento à pessoa jurídica BBI MERCOSUL LTDA, CNPJ— 11.508.881/0001-72, situada no Município de Araucária— PR, na Travessa José Stanczyk, nº 85, Thomaz Coelho, CEP 83.707-030, para atuar como Instituição Técnica Licenciada— ITL.~~

~~Art. 2º O Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial— INMETRO comunicará ao DENATRAN eventuais ocorrências que venham a alterar a situação da Instituição Técnica Licenciada.~~

~~Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~ORLANDO MOREIRA DA SILVA~~